

PORTARIA N.TC-0246/2014

Altera o valor do auxílio transporte e da Bolsa de Estágio instituídos pela Resolução Nº TC 088/2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 90, V, da [Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, XXVII, da [Resolução nº TC 06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#),

R E S O L V E:

Art. 1º O valor da Bolsa de Estágio instituído pela [Resolução nº TC.088/2013](#), em consonância com o previsto no artigo 19, § 1º, da citada Resolução, fica alterado para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês para estudantes de nível superior, mantido o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês para estudantes de nível médio.

Art. 2º O valor do auxílio transporte instituído pela [Resolução TC.088/2013](#), em consonância com o previsto no artigo 19, § 1º, da citada Resolução, fica alterado para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês para estudantes de nível superior e nível médio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Florianópolis, 09 de abril de 2014.

Salomão Ribas Junior
Presidente